



0122

# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.182, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007.

*Declara ponto facultativo e suspende o expediente nas repartições públicas municipais.*

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as festividades de final de ano;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

### **Decreta:**

**Art. 1º** Em comemoração às Festas Natalinas e à Passagem de Ano, as repartições públicas municipais, além dos dias destinados ao descanso semanal (sábados e domingos), não funcionarão nas seguintes datas:

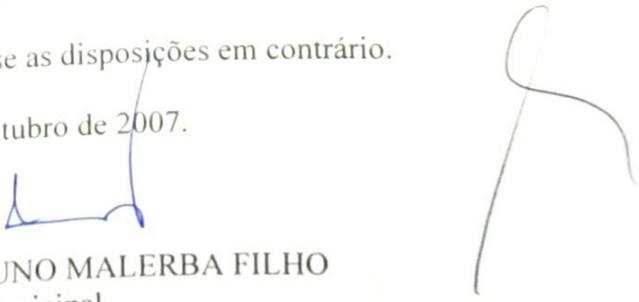
- I – 24 de dezembro de 2007 (segunda-feira) – ponto facultativo;
- II – 25 de dezembro de 2007 (terça-feira) – Natal (Feriado Nacional - Lei Federal nº 662/49);
- III – 26 de dezembro (quarta-feira) - ponto facultativo das 8:00 às 13:00 h;
- IV – 31 de dezembro de 2007 (segunda-feira) – ponto facultativo;
- V – 01 de janeiro de 2008 (terça-feira) – Confraternização Universal (feriado Nacional - Lei Federal nº 662/49); e
- VI – 02 de janeiro de 2008 (quarta-feira) – ponto facultativo das 8:00 às 13:00 h.

**Art. 2º** O disposto no Artigo 1º não se aplica aos setores cujas funções não admitem paralisação, devendo ser organizado plantão para atendimento dos serviços indispensáveis e ininterruptos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 29 de outubro de 2007.

  
ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO  
Prefeito Municipal



0123

# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



de outubro de 2007.

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 29

  
LUCIANA RIZZI  
Secretária de Administração